



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3198, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

18.09.07
Expedita M. Azeiteiro Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Fundação Educacional Coração da Mamãe e adota outras providências.

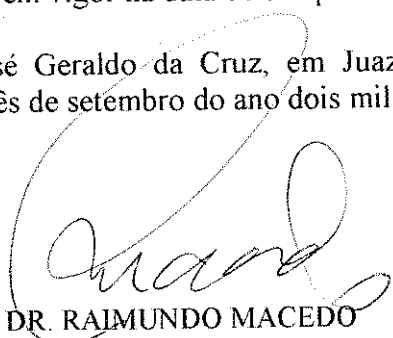
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CORAÇÃO DA MAMÃE, fundada em 03 de fevereiro de 2007, instituição de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo como finalidade lutar pela Educação e Direitos Sociais das Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, na comunidade em que atua, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (2007)///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

